

Santo André, 02 de fevereiro de 2024. A Secretária de Cultura e Presidente do Fundo Municipal de Cultura, Simone Zárate, faz saber da deliberação tomada pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, em discussões feitas por email, entre os dias 31 de janeiro e 1 de fevereiro de 2024, sobre o **PEDIDO DE RECURSO** referente à fase de Habilitação da SEGUNDA CHAMADA dos inscritos nos **EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO**.

EDITAL	NÚMERO	NOME COMPLETO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	REQUERIMENTO	PARECER PRÉVIO	DELIBERAÇÃO
8	ON-1295410240	PAULO VERDU JUNIOR	PA-1622/2024	REVISÃO DE EXCLUSÃO POR MOTIVO DE DUPLICIDADE. FOI MANTIDO O ON-1898872031, DA PRIMEIRA CHAMADA.	TRATO PRESENTE RECURSO TEMPESTIVO QUE EM RESUMO SOLICITA DESCUMPRIMENTO DE UM DISPOSITIVO EDITALÍCIO CLARO DO EDITAL 08.08.2023, QUE DIZ EM ARTIGO 7.4 "O PROPONENTE PODERÁ SUBMETER OUTRAS PROPOSTAS NOS OUTROS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO EM SANTO ANDRÉ, MAS EM SENDO MULTIPLAMENTE CONTEMPLADO, O PROPONENTE SERÁ CONVIDADO A OPTAR POR APENAS 01 (UMA) CONTEMPLAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL ACUMULAR AS CONTEMPLAÇÕES.". NÃO EXISTE POSSIBILIDADE DE PROVER O SOLICITADO, QUE O EDITAL É CLÁUSULA PÉTRA PARA EFETIVAÇÃO DA CORRETA SELEÇÃO. FRISA-SE QUE O RECORRENTE JÁ FOI CONTEMPLADO ATRAVÉS DO EDITAL DO CHAMAMENTO NÚMERO 09.08.2023. SUGERIMOS O INDEFERIMENTO.	INDEFERIDO